



Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 115/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS - MICROPIPETAS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 8.684,16 (Oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 115/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de aquisição de **EQUIPAMENTOS - MICROPIPETAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34 firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto o **EQUIPAMENTOS - MICROPIPETAS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – MICROPIPETA MULTICANAL			
QUANT.	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total Máximo
	- Micropipeta multicanal com 8 posições; - Micropipeta mecânica de deslocamento de ar para pipetagem de líquidos; - Volume variável de 10 a 100ul, com incrementos de 0,1ul; - Visor para volume com 3 ou 4 dígitos;	R\$ 5.084,16	R\$ 5.084,16

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

01 UNID	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de bloqueio de volumes para evitar alterações do volume durante a utilização; - Erro sistemático (inexatidão): $\pm 3,0\%$ para volumes de 10ul e $\pm 1,0\%$ para volume de 100ul; - Erro aleatório (imprecisão): $\pm 2,0\%$ para volumes de 10ul e $\pm 0,5\%$ para volumes de 100ul; - Fabricada em material leve e resistente, e superfície lisa para evitar a fadiga do operador; - Rápida calibração; - Dispositivo para ejeção automática das ponteiros (botão de pressão); - Permite pipetagem direta e reversa; - Resistente a luz ultravioleta e substâncias químicas; - Completamente Autoclavável a 121° C; - Compatível com ponteiros Eppendorf e Axygen. 		
ITEM II – MICROPIPETAS 20-200 UL			
QUANT.	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
02 UNID	<ul style="list-style-type: none"> - Micropipeta monocal de deslocamento de ar para volume variável de 20 a 200ul; - Incrementos de volume de 0,2ul; - Trava para bloqueio de volume durante a pipetagem; - Erro sistemático (inexatidão): $\pm 3,0\%$ para volumes de 20ul e $\pm 0,8\%$ para volume de 200ul; - Erro aleatório (imprecisão): $\pm 0,7\%$ para volumes de 20ul e $\pm 0,2\%$ para volume de 200ul; - Visor para ajuste do volume com 3 dígitos; - Formato ergonômico, com apoio para o dedo, permite manuseio sem muito esforço; - Botão para fácil ejeção da ponteira; - Fabricada em material leve e resistente, com superfície lisa e fácil limpeza; - Resistente a UV e a produtos químicos; - Códigos de cores na parte superior para rápida identificação da pipeta; - Cone Autoclavável a 121°C; - Compatível com ponteiros da marca Eppendorf, Thermo Fisher ou Axygen. 	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
ITEM III – MICROPIPETAS 100-1000 UL			
QUANT.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
02 UNID	<ul style="list-style-type: none"> - Micropipeta monocal de deslocamento de ar para volume variável de 100 a 1000ul; - Incrementos de volume de 1,0ul; - Trava para bloqueio de volume durante a pipetagem; - Erro sistemático (inexatidão): $\pm 2,0\%$ para volumes de 100ul e $\pm 0,8\%$ para volume de 1000ul; - Erro aleatório (imprecisão): $\pm 0,7\%$ para volumes de 100ul e $\pm 0,2\%$ para volume de 1000ul; - Visor para ajuste do volume com 4 dígitos; - Formato ergonômico, com apoio para o dedo, permite manuseio sem muito esforço; - Botão para fácil ejeção da ponteira; - Fabricada em material leve e resistente, com superfície lisa e tratamento antimicrobiano; - Resistente a UV e a produtos químicos; - Códigos de cores na parte superior para rápida identificação da pipeta; 	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL
CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

	- Cone Autoclavável a 121°C; - Compatível com ponteiras da marca Eppendorf, Thermo Fisher ou Axygen.		
GARANTIA	Mínimo de 03 (três) anos de garantia contra defeitos de fabricação.		
REGISTRO ANVISA	Não precisa		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	No período de garantia o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em até 72 horas a partir da solicitação e peças para reposição.		
MANUAL DE OPERAÇÃO	O fornecedor deverá fornecer manual de operação.		
TREINAMENTO USUÁRIO	Não é necessário		
PRAZO DE ENTREGA	Até 60 (sessenta) dias.		

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) **Pró-Análise** – vendas16@pro-analise.com.br
- b) **Spectrun** – nilzete@spectrun.com.br
- c) **Induslab** – luciana@induslab.com.br
- d) **Thermo Fisher** – customerservice.br@thermofisher.com.br
- e) **Brulab** – comercial@brulab.com.br
- f) **Dsyslab** – dayemmy@dsyslab.com.br
- g) **Ciencor** – olga@ciencor.com.br
- h) **Promega** – ana@biocienciaonline.com.br
- i) **Lobov** – Tatiane.rebeca@lobov.com.br
- j) **Sigma** – vendas36@merckgroup.com.br

5 – ITEM I – MICROPIPETA MULTICANAL

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 115/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de MICROPIPETA MULTICANAL, marca CRALPLAST, no valor unitário de R\$ 2.846,22 (Dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 2.846,22 (Dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, com entrega de até 07 (sete) dias.

b) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços com validade de **90 (noventa) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de MICROPIPETA MULTICANAL, marca EPPENDORF, no valor unitário de R\$ 5.047,28 (Cinco mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 5.047,28 (Cinco mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, com entrega de até 90 (noventa) dias.

c) DATAMED LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de MICROPIPETA MULTICANAL, marca THERMO SCIENTIFIC, no valor unitário de R\$ 7.372,00 (Sete mil, trezentos e setenta e dois reais), perfazendo a importância total de **R\$ 7.372,00 (Sete mil, trezentos e setenta e dois reais)**, com entrega imediata.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Embora a empresa **DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI** tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DESCLASSIFICADA**



Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

tecnicamente com a seguinte informação: “O produto oferecido não tem garantia de 03 (três) anos conforme solicitado no descritivo”.

6.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo, por este motivo a empresa **EPPENDORF DO BRASIL LTDA** foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

6.3. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.4. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

• Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6.5. Neste sentido a empresa **EPENDORF DO BRASIL LTDA**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 5.047,28 (Cinco mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9. ITEM II – MICROPIPETA 20-200UL

9.1. Das propostas apresentadas

9.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 115/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 02 (duas) unidades de MICROPIPETA 20-200ul, marca HTL, no valor unitário de R\$ 736,30 (Setecentos e trinta

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

e seis reais e trinta centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 1.472,60 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, com entrega de até 07 (sete) dias.

b) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços com validade de **90 (noventa) dias** para fornecimento de 02 (duas) unidades de MICROPIPETA 20-200ul, marca EPPENDORF, no valor unitário de R\$ 1.471,19 (Um mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 2.942,38 (Dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, com entrega de até 90 (noventa) dias.

c) DATAMED LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 02 (dois) unidades de MICROPIPETA 20-200ul, marca THERMO SCIENTIFIC, no valor unitário de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), perfazendo a importância total de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, com entrega imediata.

10 – DO JULGAMENTO

10.1. Após análise de menor valor, apresentada pela empresa **DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo, por este motivo a empresa **DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI** foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

10.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

10.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

10.4. Neste sentido a empresa **DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

11. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 1.472,60 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34.

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240- 021, Curitiba-PR.

11.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

11.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

11.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

11.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

11.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

12 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

12.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 07 (sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO



Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

12.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

12.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13 – ITEM III – MICROPIPETA 100-1000UL

13.1. Das propostas apresentadas

13.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 115/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 02 (duas) unidades de MICROPIPETA 100-1000ul, marca HTL, no valor unitário de R\$ 736,30 (Setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 1.472,60 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, com entrega de até 07 (sete) dias.

b) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços com validade de **90 (noventa) dias** para fornecimento de 02 (duas) unidades de MICROPIPETA 100-1000ul, marca EPPENDORF, no valor unitário de R\$ 1.471,19 (Um mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 2.942,38 (Dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, com entrega de até 90 (noventa) dias.

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

c) **DATAMED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços com validade de 60 (**sessenta**) dias para fornecimento de 02 (dois) unidades de MICROPIPETA 100-1000ul, marca THERMO SCIENTIFIC, no valor unitário de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), perfazendo a importância total de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, com entrega imediata.

14 – DO JULGAMENTO

14.1. Após análise de menor valor, apresentada pela empresa **DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo, por este motivo a empresa **DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI** foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

14.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.





Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

14.3. Neste sentido a empresa **DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

15. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 1.472,60 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34.

15.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240- 021, Curitiba-PR.**

15.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

15.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

15.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

15.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

15.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

16 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

16.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 07 (sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

16.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

16.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.





Pesquisa de Preços nº 115/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP
25000.000749/2017-34

em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

18.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

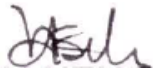
18.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

18.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

19 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A formalização da contratação será mediante recebimento do respectivo contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de
Licitações


Jéssica de Oliveira Travesani
Equipe de Apoio

Pesquisa de Preços nº 115/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.

